



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 121/2024

Súmula:- Altera os Anexos de Metas Anuais e Metas e Prioridades da **Lei Municipal nº. 39, de 04 de junho de 2024 (LDO – 2025)**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Ficam alterados os Anexos de Metas Anuais e Metas e Prioridades da **Lei Municipal nº. 39, de 04 de junho de 2024 (LDO – 2025)**, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
- Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes da **Lei Municipal nº. 39, de 04 de junho de 2024 (LDO – 2025)**.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de novembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 21:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p672c097c22afb>.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei que visa à **compatibilização dos planos orçamentários, consolidando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2025, Lei Municipal nº 39, de 4 de junho de 2024, com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2025.**

A compatibilização dos planos orçamentários encontra respaldo no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que estabelece:

“O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com as normas desta Lei Complementar.”

Com isso, o Planejamento Municipal, por meio deste projeto, busca consolidar as metas fiscais entre a **LDO e a LOA**, assegurando que os valores de receitas e despesas estejam em conformidade com as peças orçamentárias. Para o exercício financeiro de 2025, o valor total consolidado é de R\$ 644.532.719,53 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Dada a importância desta proposta para o Município, solicitamos que seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, conforme §1º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, ficam claramente apresentadas as razões que fundamentam a proposição, bem como o relevante interesse público que a sustenta. Submetemos, portanto, o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa e, na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos ilustres Edis os nossos protestos de apreço e consideração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 21:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p672c097c22afb>.

